



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

## Administração Popular

Rua Dr. Afonso Pena, 228 – Centro – Canhotinho – PE Telefax (87) 3781-1144  
C.N.P.J 10.132.777/0001-63

### LEI N.º 1.541/2010

EMENTA: Atribui denominação de “**Avenida Tibertino Vicente da Costa**”, o acesso rodoviário que liga o trevo entre as PE-170 e PE-177 à sede do Município.


**Faço saber que a Câmara Municipal de Canhotinho aprovou e eu, Prefeito Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Atribui denominação de Avenida Tibertino Vicente da Costa, o acesso rodoviário que liga o trevo entre as PE-170 e PE-177 até o encontro com a Rua Quintino Bocaiúva, na sede do Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 14 de dezembro de 2010.

  
Álvaro Porto de Barros  
Prefeito.

